



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**

**TERMO ADITIVO AO CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº 073/2023**

**CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS MÉDICOS, NA ÁREA DE PEDIATRIA, PARA ATENDIMENTO JUNTO A UNIDADE BÁSICA DE SAÚDE DE BARRA FUNDA/RS.**

**ADITIVO Nº 02**

O **MUNICÍPIO DE BARRA FUNDA**, pessoa jurídica de direito público, inscrita no CNPJ nº. 94.704.004/0001-02, com sede na Avenida 24 de Março, nº 735, neste ato representado pelo Prefeito Municipal **ANDRÉ SIGNOR**, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Rua Santa Lúcia, nº 771, Bairro Centro, em Barra Funda/RS, inscrição no CPF nº 995.388.810-87, denominado **CONTRATANTE**, e a Empresa **GPED ASSISTENCIA PEDIÁTRICA LTDA**, inscrição no CNPJ nº 47.740.384/0001-42, sita na Avenida Vinte de Março, 1742, Bairro Centro, em São José das Missões/RS, CEP 98.325-000, neste ato representada por **GABRIELA GRAÇA SODER DALMAS**, brasileira, casada, CPF nº 033.920.130-48, RG nº 8103446442 SSP/RS, residente e domiciliada na Avenida Vinte de Março, 1742, Bairro Centro, em São José das Missões/RS, a seguir denominada de **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Contrato Administrativo nº 073/2023, com as seguintes cláusulas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

Diante da solicitação da contratada e conforme disposições constantes na Cláusula Terceira, item 3 do instrumento contratual, fica prorrogado o prazo de vigência do presente contrato por mais 12 (doze) meses, a contar de 05 de março de 2025. Outrossim, em consonância com a cláusula terceira, item 4, do instrumento contratual e, considerando que o acumulado do IGPM (Índice Geral de Preços Médios – Fundação Getúlio Vargas) nos últimos 12 meses foi de 8,44%, resta reajustado o valor mensal a ser pago a CONTRATADA, passando de R\$ 7.888,32 (sete mil, oitocentos e oitenta e oito reais e trinta e dois centavos) para **R\$ 8.554,09 (oito mil, quinhentos e cinquenta e quatro reais e nove centavos)**.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

Permanecem inalteradas as demais cláusulas que não colidem com este Aditivo.

Barra Funda/RS, 05 de março de 2025.

**ANDRÉ SIGNOR**  
**CONTRATANTE**

**GPED ASSISTENCIA PEDIÁTRICA LTDA**  
**CONTRATADA**

Testemunhas:

\_\_\_\_\_  
JULIANA PAZZINI  
CPF: 022.786.010-16

\_\_\_\_\_  
CÉLIO ANDRÉ RÉ  
CPF: 703.098.170-72



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA FUNDA**